

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 461/2013

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 103/2023

Dispõe sobre a alteração do Edital nº 001/2023, que regulamenta o processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares, quadriênio 2024/2027 determinando a Prorrogação do período de inscrições e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Porto da Folha/SE, criado pela Lei Municipal n.º 461/13 e alterada pela Lei 757/2023, no uso das suas atribuições legais e

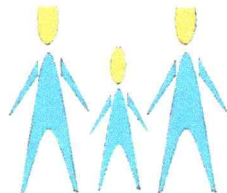
Considerando a realização, no ano em curso, da Eleição Unificada para os Conselheiros Tutelares, a nível nacional;

Considerando a necessidade de se prorrogar o período de inscrições, dado ao pequeno número de inscritos até a data limite de 07/06/2023, visando oportunizar a um número maior de cidadãos a participação no processo eletivo, bem como ampliar o leque de escolhas dos eleitores;

Considerando a atribuição legal do CMDCA, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a fiscalização do Ministério Público, em atenção ao artigo 139 da Lei 8.069/90 (E.C.A.), ao artigo 15 da Lei Municipal nº 757/23 e Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que alterou a Resolução CONANDA nº 170, de dezembro de 2014;

Resolve:

**Determinar a prorrogação do período de inscrições de 09/06 a 20/06, até as 13:00**



CMDCA

CONSELHO *M*UNICIPAL DOS *D*IREITOS DA *C*RIANÇA E DO *A*DOLESCENTE

Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 461/2013

**Artigo 1º** - As responsabilidades e composição da Comissão Especial de Eleição, previstas na Resolução CMDCA nº 102/2023 e Edital nº 001/2023, bem como todos os demais regramentos, em consonância com a presente Resolução CMDCA, ficam mantidas na sua integralidade;

Porto da Folha/SE, 07 de junho de 2023.

Beatriz Feitosa Alexandre Cardoso  
Presidente em exercício do CMDCA